



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma e Adequação para acessibilidade- Escola Municipal Professora Elza Maria Veiga da Silva

Proprietário: Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Local da obra: Rua Coronel Marcondes, nº310, Centro - Marabá Paulista- SP

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial trata das principais orientações básicas que devem ser seguidas na obra de Reforma e Adequação para acessibilidade- Escola Municipal Professora Elza Maria Veiga da Silva. Caso ocorra necessidade de se especificar e/ou detalhar qualquer serviço ou componente cuja especificação e/ou detalhamento não estejam neste memorial, a contratada deverá se reportar Fiscalização.

Quaisquer divergências entre este memorial e os projetos de arquitetura e complementares devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal, que fornecerá as explicações necessárias juntamente com as alterações, caso necessárias.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo aos requisitos presentes nas Especificações e Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados materiais similares os que apresentarem as mesmas características e propriedades dos materiais especificados, cabendo à CONTRATADA apresentar prova realizada por instituição idônea e efetuar rigoroso controle tecnológico dos materiais. Todo o material adquirido deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil, para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. Cabem à CONTRATADA as despesas decorrentes de tal providência

Eventuais modificações de materiais e/ou serviços, assim como acréscimos ou eliminação destes, só poderão ser realizados com autorização formal da Prefeitura Municipal.

Materiais e serviços passíveis de escolha quanto à cor e/ou acabamento devem obter o parecer da Prefeitura Municipal antes da aplicação e ou execução. Incluem-se aqui, por exemplo, cor das pinturas internas e externas, acabamento dos metais sanitários, cor de pisos cerâmicos e revestimentos, entre outros.. Os serviços devem ser executados por profissionais de primeira categoria, e ter materiais, equipamentos e ferramentas empregados de primeira qualidade, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Normas Técnicas Brasileiras reconhecidas e aprovadas. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas e Normas Técnicas Brasileiras. A CONTRATADA deverá dar particular atenção ao cumprimento dos procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que ferramentas manuais sejam abandonadas sobre locais de passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente. A fim de proteger revestimentos e esquadrias, prevê-se a utilização de lona plástica onde se fizer necessário. A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva, durante todas as etapas dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa. A CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes. O fornecimento das máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança que se fizerem necessários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser observadas e atendidas todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho conforme as NR-18, NR-6, NR-8, NR-10 e NR-35. A partir do início dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra e Diário de Obra, que deverá permanecer no canteiro de obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser dirigidos por engenheiro civil e encarregado que deverão dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução dos serviços.

Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados e a responsabilidade destes serviços é exclusivamente da contratada.

Cuidados devem ser tomados com a segurança dos trabalhadores, considerando a natureza do terreno e dos serviços a executar.

As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Verificar a existência de cabos subterrâneos de energia elétrica e encanamentos, providenciando seu desligamento e/ou vedação antes do início dos trabalhos, se necessário informando (ou solicitando autorização, quando necessário) à concessionária local.

Devem ser previstos cuidados especiais quanto à drenagem e escoamento de águas pluviais.

O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias.

É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto no canteiro de obras.

Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio. Não obstruir portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento.

As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

O armazenamento deve ser feito de modo a permitir que os materiais sejam retirados obedecendo à sequência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.

Os materiais não podem ser empilhados diretamente sobre piso instável, úmido ou desnivelado.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.

A madeira retirada de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos deve ser empilhada, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

Deve-se instalar placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e, travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira.

Deve-se realizar a locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m².

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Todas as demolições e retiradas devem ser executadas de maneira a propiciar segurança aos trabalhadores e visitantes da obra. Todas as normas e exigências do Ministério do Trabalho deverão ser de conhecimento da contratada, que as atenderá, obrigatoriamente, durante toda a obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal definirá quais materiais serão considerados como entulho. Os demais deverão ser depositados em local apropriado para aguardar a retirada por parte da Prefeitura Municipal e peças que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

Demolição de alvenarias em geral

O serviço de demolição de alvenarias de tijolos cerâmicos deverá ser executado nos locais indicados conforme planta. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18. A contratada deverá demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Demolição de piso de concreto simples

Os pisos de concreto, conforme indicado em projeto, deverão ser demolidos com a utilização de ferramentas adequadas. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Demolição de revestimento cerâmico

Os pisos de cerâmica, conforme indicado em projeto, deverão ser retirados cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

5. ADEQUAÇÃO BANHEIRO ACESSÍVEL

O banheiro acessível deve sofrer modificações relativas a retirada e substituição do vaso sanitário, porta, mudança da posição de barras de apoio, lavatório, torneira, ducha higiênica e instalação de novas barras de apoio indicados em projeto e de acordo com a NBR 9050/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve-se executar a demolição e substituição do revestimento das paredes e piso, demolição de rampa, instalação de lâmpada, grelha metálica e abertura para nova janela em alumínio maxim-ar de 1,00mx0,60m indicados em projeto. Na nova porta do banheiro deve ser instalado barra de apoio e placa de sinalização de ambiente em PVC expandido com espessura de 3mm, na cor AZUL (versão negativa) ou na cor BRANCA (versão positiva). Dimensões acabadas 20cm (largura) x 20cm (altura).

6. ABERTURA SECRETARIA

Deve-se executar a demolição de alvenaria indicado em projeto, a retirada do peitoril existente de forma a aumentar a abertura para 1,50mx1,30m e a 90cm do piso acabado. Realizar a instalação de vidro temperado com abertura e espessura de 8,00mm encaixado com perfil U. A instalação de piso tátil em borracha sintética de 25x25 cm assentado com cola à base de neoprene com alto teor de sólidos deve ser realizada conforme representação em planta, na cor amarela.

7. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL

O piso tátil deve ser instalado nos locais indicados em projeto. Para a secretaria e nova abertura de portas do palco deve ser instalado o piso tátil em borracha sintética amarelo de 5 mm assentado com cola à base de neoprene. Para os demais locais indicados deve ser executado piso em ladrilho hidráulico podotátil amarelo, assentado em argamassa mista.

Quando for necessário a instalação em pisos já existentes deverá ser rasgado em 5 cm de espessura aproximadamente. Depois deverá ser executado a regularização e compactação de superfície, em seguida um contrapiso de 3,00cm aproximadamente acabado e desempenado, para assentamento das placas de piso podotátil.

O piso podotátil será em placas de concreto pré-moldado, com dimensão de 0,25x0,25m, espessura média de 2,5 cm, altura do relevo entre 3 a 5mm, deve atender a NBR 9050/2020. As peças deverão ter cantos vivos sem distorções ou perdas de material, sem rebarbas; as superfícies deverão ter cor uniforme e formar um plano contínuo, sem fissuras, ninhos, vazios, bordas quebradas, lascamentos ou corpos estranhos. O piso podotátil deverá ser assentado sobre o contrapiso devidamente curado, assentados com argamassa de assentamento, nivelado com o piso existente. Seguir orientação do gestor e medidas do projeto. Após a colocação do piso deverá ser executado o rejunte entre as peças e o piso existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

8. PALCO PÁTIO COBERTO

A guia de balizamento existente e reboco lateral da rampa deve ser demolido. A largura da rampa será aumentada e nova guia de balizamento deve ser executada conforme planta. Deve ser executado corrimão duplo com guarda corpo em todo o perímetro externo e patamar, e, corrimão duplo no perímetro interno conforme indicado no projeto.

As escadas indicadas em projeto devem ser demolidas. A escada que proporciona acesso ao palco deve receber a sinalização podotátil de alerta, faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente e corrimão duplo conforme planta.

As duas portas indicadas devem ser retiradas e o vão deve ser fechado. Novas portas devem ser executadas voltadas para o palco com acesso através de degrau isolado devidamente sinalizado com piso tátil de alerta de borracha e com barra vertical de 0,50m instalada a 0,75m do centro da barra ao degrau e sinalização visual fotoluminescente.

9. RAMPAS ACESSÍVEIS

Os serviços descritos relacionados abaixo são referentes a execução das rampas de acessibilidade indicadas em projeto. Em caso de variação da medida real no local, considerar a inclinação representada em projeto para a execução, de acordo com a NBR 9050:2020.

Nas escavações manuais devem ser escoradas e protegidas as eventuais instalações e serviços públicos, construções, muros e quaisquer estruturas vizinhas ou existentes no imóvel, que possam ser afetados pelos trabalhos. Deve-se considerar a natureza do terreno, dos serviços a executar, e a segurança dos trabalhadores.

As fundações serão constituídas por brocas de concreto de 20 cm de diâmetro com dimensões e quantidades indicadas em projeto. Os elementos estruturais deverão ter uniformidade de coloração, homogeneidade de textura e superfície regular.

O aterro deve obedecer às cotas previstas no projeto, permitindo o fácil escoamento das águas superficiais, devendo o empreiteiro comunicar à Fiscalização quando tal não ocorrer. A área deve ser preparada adequadamente para receber o aterro, retirando toda vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes. Deverão ser protegidos qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos.

Os materiais empregados no aterro devem ser previamente aprovados pela Fiscalização, devendo ser no mínimo de qualidade igual à do existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos. Os aterros deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

lançados em camadas de cerca de 20cm. As camadas devem ser compactadas estando o material na umidade ótima.

As alvenarias de fechamento lateral da rampa deverão receber revestimento de chapisco e reboco.

Deve-se executar lastro de pedra britada com as espessura indicada.

O piso das rampas devem apresentar a espessura indicada na planilha e ter acabamento final desempenado alisado e não deve apresentar rachaduras, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, incrustações de corpos estranhos, bem como diferença acentuada de tonalidade.

Os corrimões e guardas deverão ser instalados conforme aparece em planta. Deve-se executar o piso em ladrilho hidráulico podotátil amarelo nos locais indicados. Deve-se executar guia de balizamento.

10. PISO DO PÁTIO/REFEITÓRIO COBERTO E ÁREA LIVRE COBERTA

O Piso do Pátio/Refeitório Coberto e Área Livre Coberta deverá receber a demolição do piso de concreto existente, na parte indicada no projeto a fim de que seja possível regularizar e compactar a área com as devidas caídas para escoamento de água.

Deve-se proceder com a limpeza de toda área, retirando qualquer sujeira ou poeira do local, para em seguida definir o nível final do piso (que deve ser IGUAL ao nível do piso cerâmico da “Passagem coberta”), deverão ser executadas taliscas para garantir os níveis definidos. Deve-se executar lastro de 5 cm de pedra britada.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, aplicar lona extra forte preta, E = 200 Micra para separar a base do concreto, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura final do contrapiso de 6 cm, na sequência a armadura tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm deve ser posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto, finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto.

Após completada a cura do concreto deve ser assentado revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego (piso e rodapé), grupo de absorção Bla, Abs <= 0,5%, baixa absorção, resistência mecânica alta, resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3, resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas), resistente a gretagem, resistente ao escorregamento, coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II), referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

flexível para porcelanato em diversas cores, rejuntamento das peças com junta média até 5 mm.

Deve-se executar o piso em ladrilho hidráulico podotátil amarelo nos locais indicados.

11. ÁREA COBERTA ACESSO AOS BANHEIROS MASC. E FEM.

O piso cerâmico deve ser demolido de forma a conservar o contrapiso.

Deve-se proceder com a limpeza de toda área, retirando qualquer sujeira ou poeira do local, para em seguida definir o nível final do piso (que deve ser IGUAL ao nível do piso cerâmico da “Passagem coberta”).

Deve ser assentado revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego (piso e rodapé), grupo de absorção Bla, Abs $\leq 0,5\%$, baixa absorção, resistência mecânica alta, resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3, resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas), resistente a gretagem, resistente ao escorregamento, coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II), referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado com argamassa colante industrializada tipo AC-II de sobreposição de revestimentos cerâmicos para área externa, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores, rejuntamento das peças com junta média até 5 mm.

Deve-se executar o piso em ladrilho hidráulico podotátil amarelo nos locais indicados.

12. RAMPA DA ENTRADA AO PATIO COBERTO (bloco sextavado)

O piso de concreto, conforme indicado em projeto, deverá ser demolido com a utilização de ferramentas adequadas. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente.

Deverá ser executada a retirada manual de bloco sextavado de concreto indicado em planta, inclusive o lastro de areia, a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento.

Deverá regularizar e compactar a área com as devidas caídas indicada em projeto ($i=4,76\%$).

Deve-se proceder com a limpeza de toda área, para em seguida definir o nível final do piso, deverão ser executadas taliscas para garantir os níveis definidos. Deve-se executar lastro de 5 cm de pedra britada.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio (7cm), finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

desempeno do concreto, por fim, são feitas as juntas de dilatação (a cada 2,00m) com o corte a seco.

Deve-se executar o piso em ladrilho hidráulico podotátil amarelo nos locais indicados.

13. ÁREA ABERTA CALÇADA

O piso de concreto, conforme indicado em projeto, deverá ser demolidos com a utilização de ferramentas adequadas. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente.

Deverá regularizar e compactar a área com as devidas caídas para a canaleta de drenagem.

Deve-se proceder com a limpeza de toda área, para em seguida definir o nível final do piso, deverão ser executadas taliscas para garantir os níveis definidos. Deve-se executar lastro de 5 cm de pedra britada.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio (7cm), finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto, por fim, são feitas as juntas de dilatação (a cada 2,00m) com o corte a seco. No trecho indicado executar rampa com $i=4,95\%$. Deixar abertura de 1,20m de diâmetro ao redor da árvore existente.

14. FACHADA VOLTADA PARA O JARDIM ENTRADA PRINCIPAL

O piso de concreto, conforme indicado em projeto, deverá ser demolido com a utilização de ferramentas adequadas. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente.

Deverá regularizar e compactar a área com as devidas caídas para a canaleta de drenagem.

Será executada a demolição do piso cerâmico existente na parte indicada no projeto (varanda), bem como das calçadas já citadas.

O corrimão existente deve ser retirado e substituído.

Deve-se proceder com a limpeza de toda área, para em seguida definir o nível final do piso, deverão ser executadas taliscas para garantir os níveis definidos. Deve-se executar lastro de 3 cm de pedra britada no locais onde o piso de concreto será executado.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio (6 cm), finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

desempeno do concreto, por fim, são feitas as juntas de dilatação (a cada 2,00m) com o corte a seco.

Para o assentamento do revestimentos nos locais indicados deve-se proceder com a limpeza do local e deve ser assentado revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego (piso e rodapé), grupo de absorção Bla, Abs $\leq 0,5\%$, baixa absorção, resistência mecânica alta, resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3, resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas), resistente a gretagem, resistente ao escorregamento, coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II), referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado com argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores, rejuntamento das peças com junta média até 5 mm.

Deve-se executar o piso em ladrilho hidráulico podotátil amarelo nos locais indicados. Os guardas corpo deverão ser instalados conforme aparece em planta.

15. FUNDOS DO PALCO

O piso de concreto, conforme indicado em projeto, deverá ser demolido com a utilização de ferramentas adequadas. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente.

O aterro deve obedecer às cotas previstas no projeto, permitindo o fácil escoamento das águas superficiais, devendo o empreiteiro comunicar à Fiscalização quando tal não ocorrer. A área deve ser preparada adequadamente para receber o aterro, retirando toda vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes. Deverão ser protegidos qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos.

Os materiais empregados no aterro devem ser previamente aprovados pela Fiscalização, devendo ser no mínimo de qualidade igual à do existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos. Os aterros deverão ser lançados em camadas de cerca de 20cm. As camadas devem ser compactadas estando o material na umidade ótima.

Deve-se executar lastro de 3 cm de pedra britada.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio (6 cm), finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto, por fim, são feitas as juntas de dilatação (a cada 2,00m) com o corte a seco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

16. LATERAL AO LADO PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA RUA OSNY SILVEIRA

O muro em alvenaria indicado em planta deverá ser demolido com mão de obra e ferramentas adequadas para a execução dos serviços com a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

O piso de concreto, conforme indicado em projeto, deverá ser demolido com a utilização de ferramentas adequadas a fim de executar a guia de balizamento para a rampa. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente. Após os serviços deve-se executar a guia de balizamento com dimensões e indicações em projeto.

Deve-se executar o piso em ladrilho hidráulico podotátil amarelo nos locais indicados. Os guardas corpo e corrimão duplo deverão ser instalados conforme aparece em planta.

17. CALÇAMENTO LATERAL BANH. ACESSÍVEL E BANH. MASCULINO

O piso em concreto com largura de 0,97 m deverá ser demolido, na parte indicada no projeto a fim de que seja possível regularizar e compactar a área com as devidas caídas para escoamento de água.

Deve-se proceder com a limpeza de toda área, retirando qualquer sujeira ou poeira do local, para em seguida definir o nível final do piso, deverão ser executadas taliscas para garantir os níveis definidos. Deve-se executar lastro de 3 cm de pedra britada.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio (6 cm), finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto, por fim, são feitas as juntas de dilatação (a cada 2,00m) com o corte a seco.

Deve-se proceder com a retirada e substituição do tanque existente pelo tanque em granito sintético (profundidade média de 0,54 cm e largura média de 0,60 m) e cobertura de 1,20mx1,50m em curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm, em perfis de alumínio.

18. CALÇADA EXTERNA

Nos locais indicados em planta deve-se proceder com a remoção do piso podotátil, instalação e regularização da superfície com concreto e/ou instalação de novo piso podotátil.

Em frente ao portão de entrada secundária deve-se fazer a retirada manual de bloco sextavado, inclusive limpeza e empilhamento no local indicado e deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

refeita em concreto e manter uma faixa livre para passeio (esp= 6cm), exclusivamente à circulação de pedestres. Deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,70 m de largura.

Deve-se executar lastro de 3 cm de pedra britada.

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio (3 e 6 cm), finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto, por fim, são feitas as juntas de dilatação (a cada 2,00m) com o corte a seco.

Também deverá ser prevista a pintura de duas vagas de estacionamento na via pública (conforme Figura 01), para veículos de Pessoas com Necessidades Especiais. Deverá ser feita sinalização horizontal da extensão da vaga e identificação através das respectivas letras e/ou pictogramas. Com o símbolo internacional de acesso de acordo com a norma NBR 9050 (ver dimensão no desenho), pintado com tinta acrílica para piso na cor azul escuro no fundo e branca no pictograma. Faixa demarcatória da vaga pintada com tinta acrílica para piso, na cor branca. Faixas demarcatórias da área de embarque/desembarque pintada com tinta acrílica para piso, na cor amarela. Fita crepe para demarcação das faixas.

Para a sua execução a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas. Após limpeza, fazer a demarcação das faixas e máscara do símbolo de acesso com fita crepe em duas camadas, certificando-se de que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. Para receber a pintura a superfície deve apresentar absorção. Fazer o teste com uma gota d'água sobre o piso seco, se ela for rapidamente absorvida estará em condições de ser pintada. Aplicar uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas. Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos de tinta com intervalo mínimo de 4 horas. Evitar pintura em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar. Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus celsius e umidade relativa do ar superior a 90%. A aplicação pode ser feita com rolo de lã ou trincha (verificar instruções do fabricante). Aguardar 72 horas para utilização do piso. Superfícies novas devem aguardar 30 dias para cura completa.

Deverá ser instalada sinalização vertical através de placas nos locais a serem definidos pela Prefeitura de Marabá Paulista-SP. A placa para sinalização vertical deverá ser de chapa de aço, nº 16, com tratamento, em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfotização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização); pintura, frente e verso, com esmalte sintético de secagem em estufa a 140°C; reforço com ferro perfil "T" de ¾" x 1/8", soldado a ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

com furos de 3/8” para fixação da placa; aplicação de película refletiva de lentes expostas, tipo “flat-top” Grau Técnico, para tarjas, letras, algarismos e símbolos, conforme Manual de Normas do CONTRAN/DENATRAM; o item remunera também o fornecimento de parafusos de 1/4” x 4 1/2”, matérias acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da placa.

O Suporte metálico deverá ser constituído por tubos de ferro galvanizado classe leve, DN 65mm, inclusive conexões e materiais acessórios; com altura total de 3,00 metros, sendo engastado 60cm.

Os serviços necessários para execução da base de fixação, contempla escavações, brocas e reaterro apiloado de cavas com profundidade média de 60cm, abertura e fechamento de rasgos ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente, e instalado em local indicado no projeto.

O conjunto deverá ser instalado próximo a sinalização horizontal da vaga acessível.

A reflexibilidade das tarjas, letras e/ou pictogramas será mediante aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia quanto à noite.

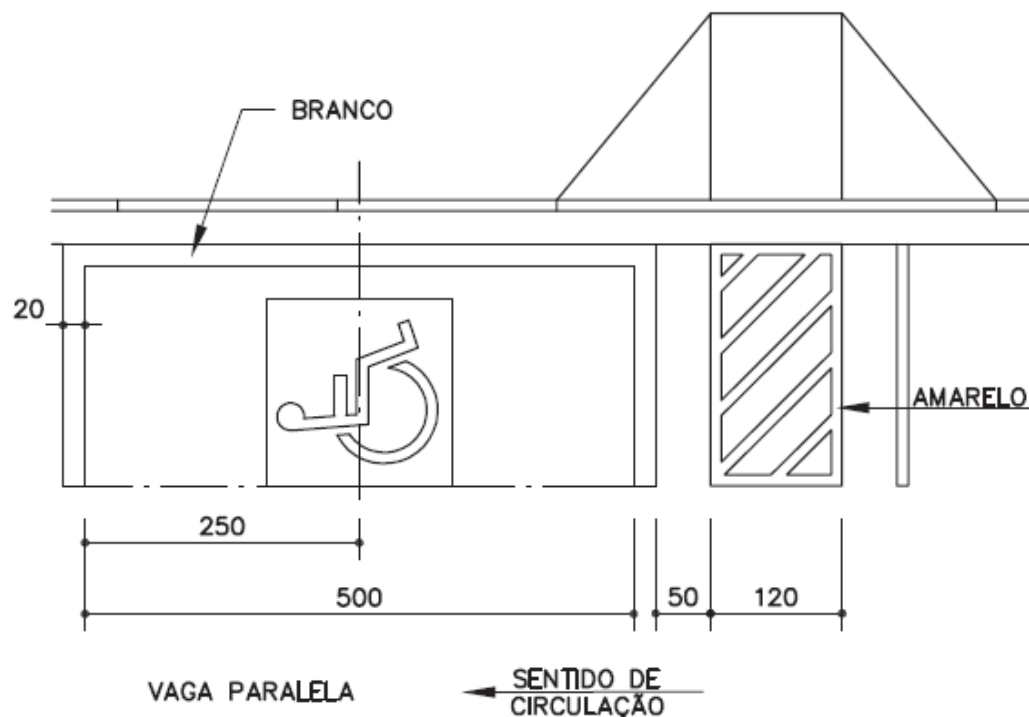


Figura 01: sinalização horizontal para vaga acessível



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

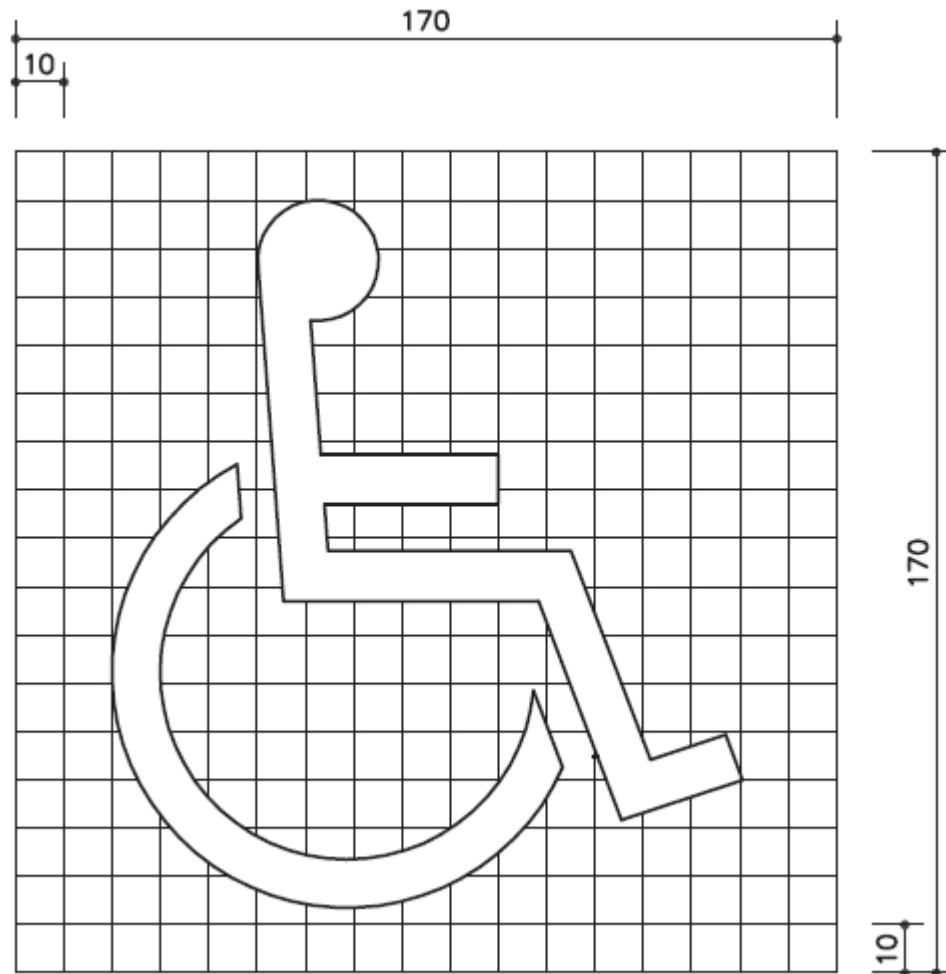


Figura 02: Símbolo internacional de acesso

19. PINTURA

A pintura das paredes internas do banheiro acessível deverá ser removida com lixamento, exceto onde será assentado revestimento e laje. Deverá proceder com a aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos na parede do banheiro acessível e nova abertura da secretaria.

Em parede e teto banheiro acessível, fechamento das portas do pátio, mudança de porta do banheiro acessível e nova abertura secretaria deve ser aplicado tinta acrílica em massa, 2 a 3 demãos.

Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo em porta de banheiro acessível e de duas portas voltadas para o palco.

Aplicação de tinta acrílica em piso podotátil existente, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Deve –se realizar a limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante

20. CANALETA

Nos locais indicados devem ser executados canaletas de concreto (L=20cm).

O terreno deve ser escavado e fortemente apiloado. Lançar o concreto e executar o caimento devidamente.

Considerar declividade mínima igual a 0,3%. Executar recorte de 2,5cm em cada lado para apoio das mesmas, conforme Figura 03, det 1. O acabamento final deve ser desempenado. A Placa pré-moldada de concreto armado com furos para drenagem deve ter dimensões conforme desenhos, acabamento liso e sem irregularidades, fundida em fôrma de dormir (24h), feita de chapa compensada resinada e=12mm, ou chapa de aço, armação em aço CA-50 Ø=6,3mm e concreto usinado Fck 15 MPa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

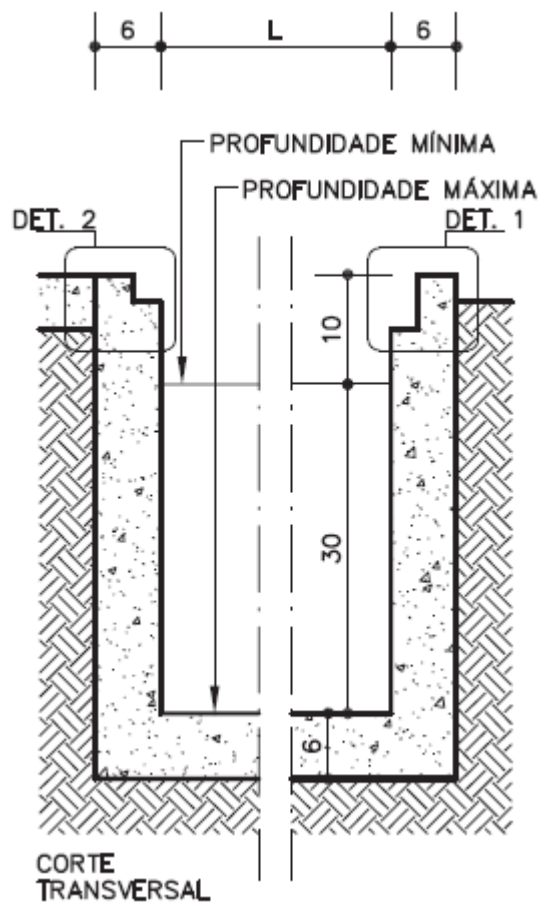


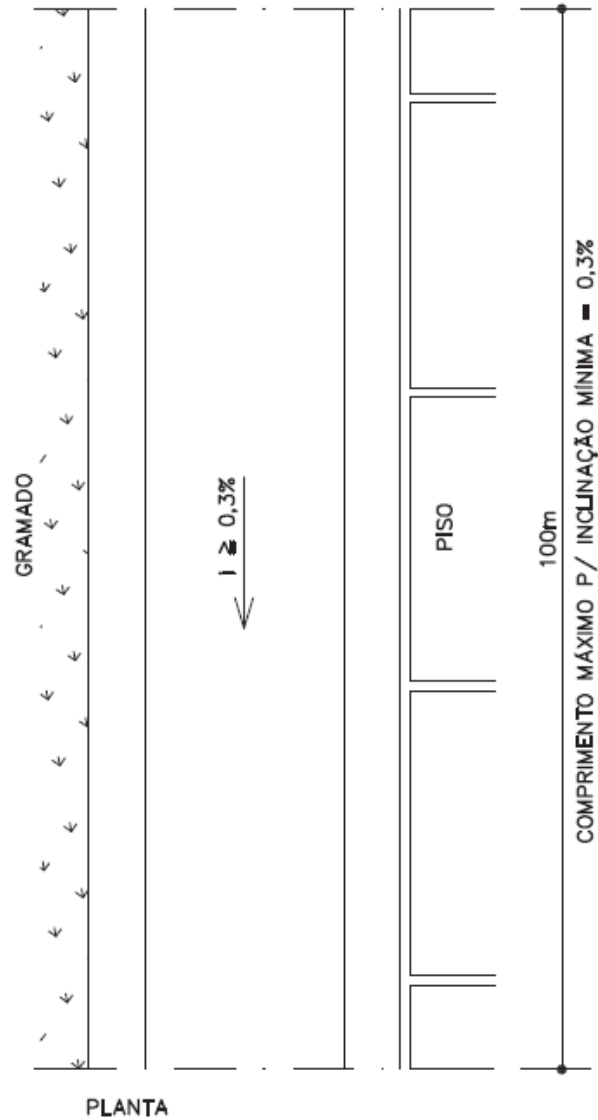
Figura 03: Corte transversal canaleta de concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



PLANTA
Figura 04: Planta canaleta de concreto

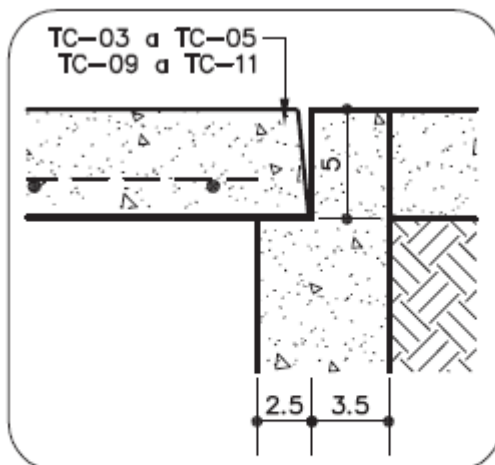


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO



DETALHE 1 – BORDA P/ TAMPA DE CONCRETO

Figura 05: Borda da referida canaleta de concreto utilizada no projeto

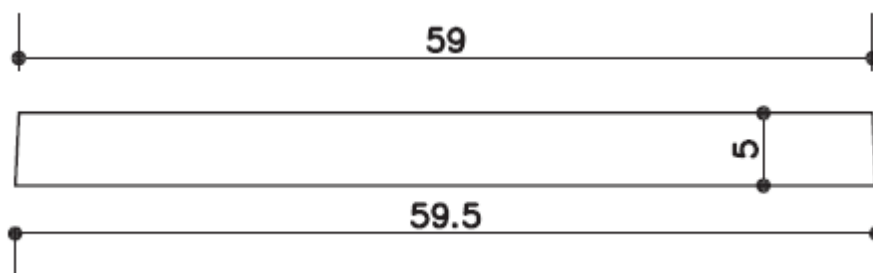


Figura 06: tampa de concreto perfurada para canaleta-vista frontal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

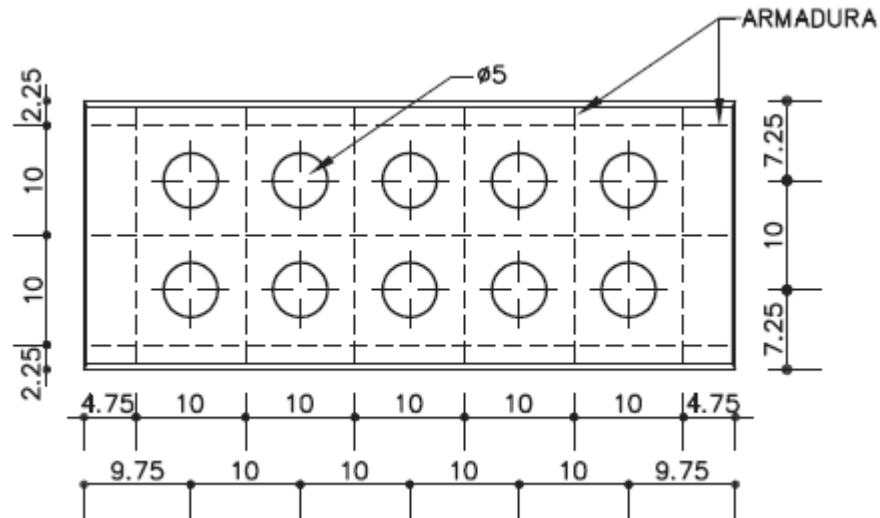


Figura 07: tampa de concreto perfurada para caneleta-planta

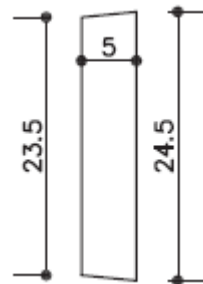
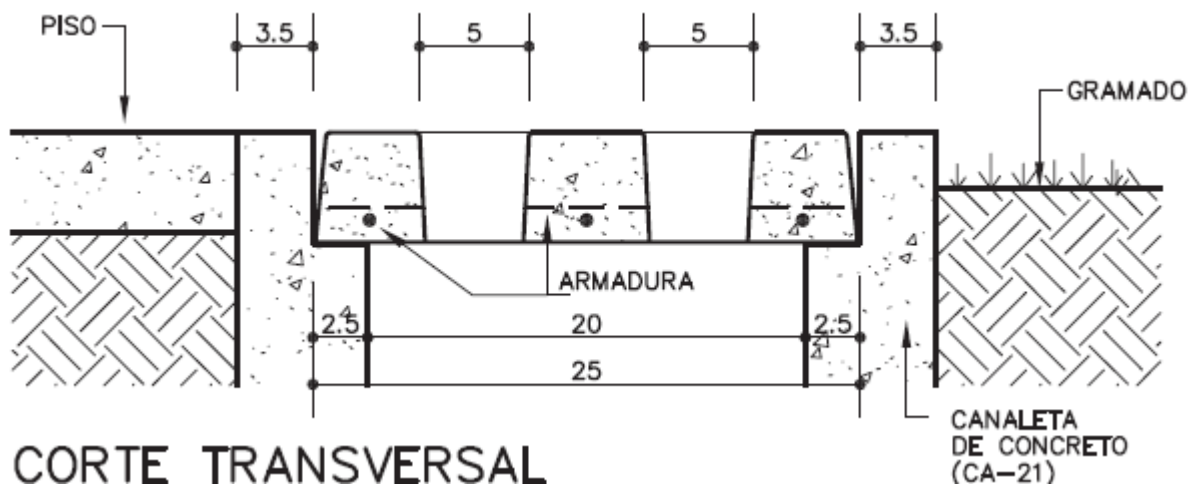


Figura 08: tampa de concreto perfurada para caneleta-vista lateral



CORTE TRANSVERSAL

Figura 09: tampa de concreto perfurada para caneleta-corte transversal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

21. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue totalmente limpa interna e externamente.

O item é constituído por limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos (bancadas, louças, metais, etc.) e áreas externas.

Para a limpeza, de modo geral, deverá utilizar água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O item remunera também inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços necessários para a execução da obra estão indicados na planilha orçamentária, contendo, também, todas as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item. Não será aceita nenhuma cobrança extra, por conta das instalações de apoio. Todos os materiais de acabamento, como: revestimentos cerâmicos, pisos, granitos, louças, metais, luminárias, portas, fechaduras, entre outros, bem como cores das tintas e revestimentos, deverão ser apresentados à Fiscalização para aprovação antes de sua instalação.

A contratada deverá prever em seu orçamento-proposta, verba específica destinada a Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na execução das obras, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3214 de 08/06/78, do Governo Federal, com utilização, por todos os operários da obra, de capacetes e calçados apropriados a cada tipo de serviço. A utilização pelos operários, de equipamento de proteção especial para trabalhos de solda (máscara ou óculos), em eletricidade (luvas de borracha), em alturas elevadas (cintos de segurança), etc. Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção, tais como coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc.

Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos; caso haja dúvidas na execução dos serviços e as mesmas não forem sanadas após a leitura deste memorial, a contratada deverá encaminhar por escrito a Engenheira. Quando implicarem em soluções que possam comprometer o andamento dos serviços, as notificações deverão ser feitas com prazo mínimo de três dias úteis antes da realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Qualquer procedimento não previsto neste memorial, que possa incorrer em acréscimo de custo deverá ser comunicado ao contratante antes de sua execução e, somente poderá ser executado, após a autorização formal da Fiscalização.

Marabá Paulista, 02 de agosto de 2023

Joyce Tatiani Masselani Francisco
Eng. Civil – CREA/SP 5069948938

Aparecido Nascimento Sobral
Prefeito Municipal